ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1376, de 24 de agosto de 1995

CRIA A PRAÇA DE TAXI NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Povoado São Sebastião neste Município a Praça de Táxi na área externa do Posto Telefônico com a Unidade de Saúde, cuja Praça destinada ao estacionamento de veículos para o referido fim com fixação na localidade.

Parágrafo único - O número de veículos com direito ao estacionamento na referida Praça, não poderá exceder o número de 02 (dois), cabendo aos proprietários o cumprimento das exigências legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de agosto de 1995.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jaime da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO